



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

Homologa o Parecer n.º 080/04-CPPG, que aprova o III Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 15.09.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e a alínea b do inciso II do art. 49 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 013655/2004-UFPA, procedentes do Centro de Ciências da Saúde, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica homologado o Parecer n.º 080/04, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova, o "III Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica", com carga horária de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas, com realização prevista para o período de 01/08/2005 a 30/08/2006, de responsabilidade do Departamento de Enfermagem Integrada do Centro de Ciências da Saúde, sob a coordenação da Profª M.Sc. Maria Amélia Fadul Bitar, e que tem como objetivo formar Especialistas em Enfermagem Obstétrica, cujo perfil seja voltado, entre outras competências, para: capacitação técnico-científica do enfermeiro(a) para atuação no pré-natal; formar enfermeiro(a) para realização do parto normal; capacitar enfermeiros(as) para identificação dos riscos obstétricos e perinatais; capacitar enfermeiros(as) com bases epidemiológicas, clínicas e humanísticas no complexo do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de setembro de 2004

Prof.ª M.Sc. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

Vice-Reitora

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa